



SINDICATO dos SERVIDORES MUNICIPAIS de ARARAQUARA e REGIÃO-SP.

Rua Gonçalves Dias, nº 970 – Centro – Araraquara-SP.

Tel. (016) 3335-9909 – Fax (016) 3335-1983 – www.sismar.org

CNPJ nº 56.887.649/0001-20

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE GREVE – LEI Nº 7.783/1989

SISMAR - SINDICATO dos SERVIDORES MUNICIPAIS de ARARAQUARA e REGIÃO-SP, Entidade representativa de Classe Profissional, de 1º Grau, com sede social sita na Rua Gonçalves Dias, nº 970, Centro, em Araraquara-SP, inscrito no CNPJ sob nº 56.887.649/0001-20, vem por este EDITAL **dar CIENCIA à POPULAÇÃO de ARARAQUARA** que, com fundamento na garantia do **artigo 9º da C.F. de 1.988 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.783/89** e, em CUMPRIMENTO à DECISÃO da ASSEMBLEIA-GERAL dos Representados, realizada neste dia 03 (três) de Abril de 2020, tendo em vista a **determinação arbitrária do Poder Executivo Municipal de retomada do trabalho presencial nas escolas da rede pública do Município, a partir do próximo dia 05/04/2021, sem que haja segurança necessária e suficiente dos Educadores lotados nas unidades educacionais, decidiu:**

DECRETAR GREVE dos profissionais da rede pública de Educação da Prefeitura de Araraquara e, a partir das 00:00 horas da próxima 2ª feira (05/04/2021), tendo em vista que a categoria já estava em Estado de Greve e que este Sindicato já havia Notificado a ADMINISTRAÇÃO do MUNICÍPIO em 05/02/2021; que a GREVE será DEFLAGRADA pelo conjunto de servidores da Educação do Município, REPRESENTADO por este SISMAR, por **TEMPO INDETERMINADO**, sendo que a paralisação dar-se-á de forma parcial, abrangendo **tão somente os serviços prestados pelas unidades de Educação pertencente à Prefeitura. Assim sendo, a paralisação do trabalho nas unidades escolares de Araraquara terá início, efetivamente, à 00h00 do dia 05 de Abril de 2021 – 2ª feira.**

Ressalta-se, de antemão, que as atividades e serviços atingidos nessa paralisação não se enquadram no rol daqueles de natureza essencial, a teor dos artigos 10, 11 e § único da Lei nº 7.783/1989, ressaltando que o direito à vida está no topo dos bens tutelados pelos Tratados, Leis e Convenções Humanas, esperando os Educadores do Município que o Prefeito Municipal possa reconsiderar a determinação e, com isso, a paralisação ser suspensa, minimizando os impactos quem ela possa causar à população usuária dos serviços.

Caso a Administração Municipal pretenda **evitar a continuidade da GREVE já decretada**, foi **NOTIFICADA** para que faça contacto com o SINDICATO para a finalidade de reapreciar em negociações com ânimo de atendimento às reivindicações dos SERVIDORES representados, em face das garantias legais para o trabalho seguro. Convém frisar que a Gerência Regional do Trabalho também está sendo notificada desta Paralisação para que, no que puder contribuir, ajude as partes a encontrar o entendimento em processo de negociação.

DIANTE DESSA SITUAÇÃO de FATO, o SISMAR e os SERVIDORES PÚBLICOS das ESCOLAS MUNICIPAIS CONTAM COM o APOIO e a COMPREENSÃO da POPULAÇÃO de ARARAQUARA.

De sua parte, o **SISMAR** entende que a negociação direta entre sindicato e empregador, realizada de boa-fé, com equilíbrio, bom senso e objetividade, é a melhor alternativa e, por isso mesmo, está disposto a negociar para evitar a continuidade do conflito, de modo que seja obtido o atendimento das reivindicações com adequação aos interesses das partes envolvidas e em total respeito à população.

Araraquara-SP, 03 de Abril de 2021.


Gustavo D. Jacobucci
RG: 25.673.528-1
Presidente
SISMAR